

b) Aplicação do segundo método, facultativo, entrevista profissional de selecção, aos primeiros 15 candidatos aprovados no método anterior, por ordem decrescente de classificação.»

As candidaturas entretanto entregues são consideradas no presente procedimento concursal, reiniciando-se um novo prazo de 10 dias úteis a partir da data de publicação desta declaração de rectificação, para apresentação de candidaturas ou junção de qualquer documento à candidatura que se encontra nos serviços da presidência do IPP.

14 de Abril de 2011. — A Presidente, *Rosário Gambôa*.
204624099

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 6995/2011

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Célia Marina Pedrosa Gouveia, professora adjunta, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a licença sem remuneração, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, no período de 01 de Março de 2011 a 25 de Fevereiro de 2012.

27 de Abril de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
204624114



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Aviso n.º 42/2011/A

Torna-se público que, o procedimento concursal tendo em vista a celebração de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, com um médico assistente da carreira especial médica, área Hospitalar, especialidade de Imagiologia, afecto à Unidade de Saúde de Ilha do Pico, autorizado por despacho de 2010-11-20 do Vice-Presidente do Governo e aberto por deliberação do conselho de administração desta unidade de saúde de 24 de Fevereiro de 2011, através da publicação do Aviso n.º 20/2011/A no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 28 de Março de 2011, ficou deserto por inexistência de candidaturas.

29 de Abril de 2011 — A Administradora Delegada do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Gisela Maria de Castro Braz*.

204628984

Unidade de Saúde de São Jorge

Aviso n.º 43/2011/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro aplicável *ex vi* n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, artigo 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação de 27 de Abril de 2011 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, mediante autorização prévia de S. Ex.ª o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 5 de Abril de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento e recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial da área da saúde de Enfermagem, categoria de Enfermeiro, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Secretaria Regional da Saúde, Direcção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do Despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de Dezembro, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 6996/2011

Cessação da Comissão de Serviço em regime de substituição do Licenciado José Pedro Mateus Soares de Sousa, com efeitos a 22 de Novembro de 2010.

14 de Abril de 2011. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

204588151

Despacho (extracto) n.º 6997/2011

Cessação de Procedimento Concursal para preenchimento de um posto de trabalho de um Técnico Superior para a área funcional do Sector Agrícola, Pecuário e Alimentar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Por meu despacho de 30 de Março de 2011, foi determinada a cessação do procedimento concursal supra referenciado, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterado pelo mesmo artigo da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, face aos constrangimentos orçamentais da Escola Superior Agrária de Viseu e a necessidade de redefinir prioridades na gestão de recursos humanos, consideradas as circunstâncias actuais.

28 de Abril de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

204625143

da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação

3 — Âmbito do recrutamento — Apenas podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, capítulo IV do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e Decreto-Lei n.º 229/2005, de 29 de Dezembro, assim como Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A de 10 de Dezembro, a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, na redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro.

5 — O prazo de validade do concurso é o referente no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

6 — Conteúdo funcional — o constante no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

7 — Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o grau de complexidade funcional 3.

8 — Local de Trabalho — Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que integra o Centro de Saúde da Calheta, sito em Relvinha, 9850-076 Calheta e o Centro de Saúde de Velas, sito na Rua do Corpo Santo, 9800-541 Velas.

9 — Remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as devidas alterações, e a actualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

Generais:

a) Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e os decorrentes do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

Especiais:

a) Possuírem o título profissional de enfermeiro atribuído pela Ordem dos Enfermeiros;

b) Possuírem a cédula profissional definitiva, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros, conforme disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no Quadro Regional de Ilha de São Jorge idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — A formalização das candidaturas deverá ser efectuada em impresso próprio, disponível na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge ao qual deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com respectiva classificação final;

c) Cédula profissional;

d) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

e) Comprovativos da experiência profissional;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas;

h) Documento comprovativo de cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.1 — Só é dispensada a entrega da documentação que possa ser fornecida ao júri pela respectiva Secção de Pessoal, através de documentos actualizados e arquivados no processo individual.

11.2 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O formulário bem como os documentos referidos no número anterior deverão, até ao termo do prazo fixado, ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Relvinha, 9850-076 Calheta, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 34.º e do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(FP \times 6) + (HA \times 2) + (EP \times 8) + (NCE \times 4)}{20}$$

em que:

CF = Classificação final

FP = Formação Profissional

HA = Habilitação Académica

EP = Experiência Profissional

NCE = Nota de curso de enfermagem

15.1 — A avaliação curricular, visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

15.1.1 — Formação profissional (20 pontos) — inclui todas as acções de formação devidamente comprovadas:

Sem acções de formação — 10 pontos, acrescentando ao valor indicado, até ao limite máximo de 20 pontos:

a) Como formando:

3 acções — 6 pontos;

2 acções — 4 pontos;

1 acção — 2 pontos;

b) Como formador:

2 acções — 4 pontos;

1 acção — 2 pontos.

15.1.2 — Habilitações Académicas terão a seguinte pontuação:

a) Licenciatura — 20 pontos;

b) Bacharelato — 16 pontos.

15.1.3 — Experiência profissional terá a seguinte pontuação:

Sem experiência profissional — 0 pontos

Com experiência profissional — 10 pontos, acrescentando por cada mês de exercício profissional na área de cuidados de saúde primários a pontuação de 1,75, até ao limite máximo de 20 pontos.

15.1.4 — Nota Final de Curso de Enfermagem

16 — Os critérios de apreciação e ponderação, o sistema de classificação e fórmula classificativa, constam das actas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Havendo igualdade de classificação aplicam-se os critérios previstos no n.º 8 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

18 — Atendendo ao número de lugares por cada posto de trabalho, não foi fixada quota para deficientes, aplicando-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março; O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se como não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

20 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge é publicitada nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

21 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente: Maria Elisabete Bettencourt Oliveira Cardoso, Enfermeira, do Quadro Regional da Ilha de São Jorge, afecta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

Vogais efectivos:

1.º Diana Ferreira Brasil, Enfermeira, do Quadro Regional da Ilha de São Jorge, afecta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

2.º Ana Berta Medeiros Amorim Carvalho, Enfermeira, do Quadro Regional da Ilha de São Jorge de pessoal em contrato Individual de Trabalho por tempo Indeterminado, afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

Vogais suplentes:

1.º Tânia Lisa Fagundes da Silva, Enfermeira, do Quadro Regional da Ilha de São Jorge, afecta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

2.º Ana Berta Medeiros Amorim Carvalho, Enfermeira, do Quadro Regional da Ilha de São Jorge de pessoal em contrato Individual de Trabalho por tempo Indeterminado, afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

29 de Abril de 2011. — A Presidente do Júri, *Maria Elisabete Bettencourt Oliveira Cardoso*.

204626975

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 13/2011/M

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., na categoria de assistente da especialidade de cardiologia, da carreira especial médica, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Marco Filipe Gomes Serrão, com efeitos a 05 de Abril de 2011. A remuneração mensal base corresponde ao escalão 01, índice 120, até à definição das posições remuneratórias e das remunerações dos trabalhadores integrados na carreira especial médica.

14 de Abril de 2011. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Eva Sousa*.

204587382